

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Processo nº 14/2023

Pregão Presencial nº 06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, Franca/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.885.208 (SSP/SP) e CPF nº 369.208.608-30, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social: FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPAEL LTDA	
CNPJ: 14.516.530/0001-00	
Endereço: RUA IBIRACI, Nº 484, JARDIM FRANCANO, FRANCA/SP, CEP: 14.405-014.	
Representante: MAGDA CRISTINA MARANGONI DE SOUZA	
CPF: 145.591.258-13	RG: 21.965.766-X SSP/SP
TEL.: (16) 3018-0009	(16) 98160-4504
E-mail: franpapel@gmail.com	

ITEM	MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COPO DESCARTÁVEL DEGRAU 100ML – CAIXA C/ 2.000 un	20	FONPLAST	R\$ 91,20	R\$ 1.824,00
15	PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS X 250M	300	ISAPEL	R\$ 63,60	R\$19.080,00
17	PAPEL TOALHA - FARDO COM 1.000 FOLHAS	2500	FRANPAPEL	R\$ 13,00	R\$32.500,00
20	SABONETE LÍQUIDO GALÃO	150	MEGAKLIN	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00
TOTAL					R\$57.694,00

Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400 - Bairro São José - Franca / SP – CEP 14403-430.
(16) 3713-4688 – www.unifacef.com.br

M. Souza
FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS
DE PAPEL EIREL - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO II do Edital da licitação em epígrafe.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

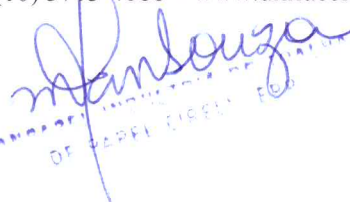
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1. A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2. A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES
DE BARRIO ISABEL FERRAZ



5.3. A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

5.4. Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

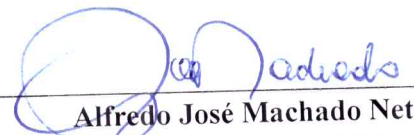
7.2. Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 12 de abril de 2023.

14 516 530/0001-00
FRANPAPEL INDÚSTRIA DE
TOALHAS DE PAPEL EIRELI - EPP
Rua Ibiraci Nº 484
Jd. Francano CEP 14405-014
FRANCA - SP




Franpapel Indústria de Toalhas de Papel Ltda
Magda Cristina Marangoni de Souza
CPF 145.591.258-13 RG 21.965.766-X SSP/SP

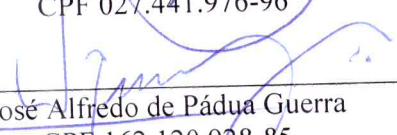


Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF
CPF 369.208.608-30 RG 4.885.208 SSP/SP

Testemunhas:



Adilson Costa de Souza
CPF 027.441.976-96



José Alfredo de Pádua Guerra
CPF 162.120.928-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
CONTRATADA: FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

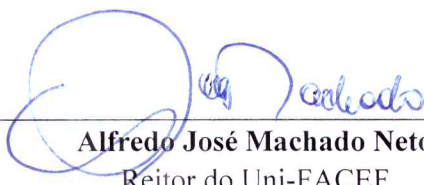
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

14 516 530/0001-00
FRANPAPEL INDÚSTRIA DE
TOALHAS DE PAPEL EIRELI - EPP
Rua Ibiraci Nº 484
Jd. Francano CEP 14405-014
FRANCA - SP

Franca, 12 de abril de 2023.



Franpapel Indústria de Toalhas de Papel Ltda
Magda Cristina Marangoni de Souza
CPF 145.591.258-13 RG 21.965.766-X SSP/SP



Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF
CPF 369.208.608-30 RG 4.885.208 SSP/SP